

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital PIAEX nº 4/2025

O Coordenador do Projeto de Extensão, *Maurício Carlos da Silva*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **Curso de Línguas: Español para Todos**.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos	25/06 e 26/06/2025
Seleção de Bolsistas	27/06/2025
Resultado provisório	28/06/2025
Recursos	28/07 a 29/06/2025
Resultado Final	30/06/2025
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega de documentos	01/07/2025
Início do Projeto	01/07/2025
Término previsto do Projeto	19/12/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link encurtador.com.br/kDGQT, de acordo com o [Tutorial](#) e no período de 25/06/2025 e 26/06/2025.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail mauricio.silva@ifsudestemg o seguinte documento:

- Declaração de Matrícula e frequência.
- Carta de Intenções (EM LÍNGUA ESPANHOLA)** com a argumentação do(a) candidato(a) a respeito de suas qualificações e possível contribuição para o desenvolvimento do projeto. Para tanto, o(a) candidato(a) deverá considerar os seguintes aspectos:
 - Contribuição para o projeto;
 - Experiências anteriores com Projetos de Extensão.
 - Conhecimento das ferramentas digitais para o ensino remoto;
 - Facilidade para trabalho em equipe;
 - Autonomia para a realização das atividades;
 - Serão priorizados os/as discentes em período de estágio.**

Serão escolhidos os textos que apresentarem perfis mais relacionados às atividades propostas pelos planos de trabalho do Projeto e que tenham: argumentação estruturada; coerência; coesão; uso de linguagem formal.

OBS: O texto deve ter no máximo 01 lauda e ter a seguinte estrutura: A4 – Fonte New Times 12, espaçamento 1,5 margens quadradas Superior e Esquerda 3cm, Inferior e Direita 2,5cm.

***É importante que o texto tenha identificação do autor.**

A **Carta de Intenções** deverá ser enviada para o e-mail do coordenador do projeto (mauricio.silva@ifsudestemg.edu.br) até às 18h. do dia **26/06/2025**.

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível superior, que atendam aos seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado no curso de Letras (Português/Espanhol) do IF Sudeste MG Campus São João del-Rei;

II. Estar em dia com suas obrigações estudantis junto ao IF Sudeste MG;

III. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades do projeto, constantes no Plano de Trabalho, em cumprimento à carga horária estabelecida no edital, desde que não acarrete prejuízo às suas atividades acadêmicas, sendo:

a) De 10 (dez) a 20 (vinte) horas semanais, para os estudantes dos Cursos de Nível Superior.

IV. Concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;

V. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa paga pelo instituto ou outros programas oficiais, exceto as que forem oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE), do Ministério da Educação;

VI. Estudantes com vínculo empregatício só poderão ser beneficiários de bolsas de extensão com a autorização do coordenador.

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

<i>Nº DE VAGAS/CURSO</i>	<i>VALOR MENSAL DA BOLSA</i>	<i>CARGA HORÁRIA SEMANAL</i>	<i>TÍTULO DO PROJETO</i>	<i>COORDENADOR</i>
01 (uma) – Letras (Português/Espanhol)	R\$700,00 (5 parcelas)	20h	Curso de Línguas: Espanhol para Todos	Maurício C Silva
01 (uma) – Letras (Português/Espanhol)	R\$350,00 (5 parcelas)	10h	Curso de Línguas: Espanhol para Todos	Maurício C Silva
01 (uma) – Letras (Português/Espanhol)	R\$350,00 (6 parcelas)	10h	Curso de Línguas: Espanhol para Todos	Maurício C Silva

4.2. As bolsas terão vigência de 5 ou 6 meses, com início das atividades a partir de **01/07/2025** e término

em **19/12/2025**.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
27/06/2025	das 19h às 20h30	Sala do 7º período de Letras (Prédio 1)

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- a) Ver itens 2.2 e 2.4 deste edital de seleção.

5.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no portal institucional e enviado para o contato dos alunos aprovados.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

7.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o

coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: mauricio.silva@ifsudestemg.edu.br.

São João del-Rei, 25 de junho de 2025.

Coordenador do Projeto